Lei nº 886

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de Dezembro de 1964, Crédito Especial no valor de CR$ 2.298.713,20 (- dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e treze cruzeiros e vinte centavos), destinado à amortização de Capital e Juros do Empréstimo de CR$ 11.444.400,00 (Onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo à Prefeitura para aquisição de uma Motoniveladora " Humber Warco ".

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto nesta lei, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Dezembro de 1963

Antonio Nunes de Moraes Junior - Prefeito Municipal.